



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 113

Dispõe sobre a doação de terreno Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, faz saber que a Câmara Municipal de Sitio Novo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica doado a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos(EBCT), um terreno localizado à Avenida Presidente Sarney, na Cidade de Sitio Novo, com as seguintes dimensões, limites:

I- Área: 180m2.

II- Dimensões: 12mts de frente e fundo e 15mts nas laterais Direita e Esquerda.

III- Limites:

a) Frente: Av.Pres.José Sarney.

b) Fundo: Terreno do Patrimônio Municipal

c) Lateral Direita: Terreno da Sra Maria Franco.

d) Lateral Esquerda: Terreno do Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único- O terreno objeto desta Lei, destina-se a construção da Agência EBCT, em Sitio Novo.

Art.2º Fica revogada a Lei Municipal nº 8/67, de 5.6.1967.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo, aos Vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

João Alfredo do Nascimento
João Alfredo do Nascimento

Prefeito Municipal